LEI Nº 2716, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social
10.06 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0034.2.099 – Centro da Juventude Convênio nº 121/09
3.3.90.30.00.00.00.00.1834 – Material de Consumo R$ 609,40
3.3.90.39.00.00.00.00.1834 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...R$ 9.390,60
4.4.90.52.00.00.00.00.1834 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 190.000,00
TOTALR$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação da Fonte 834R$ 200.000,00
TOTALR$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Abril de 2012.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal